

## EDITAL Nº 16/2019/REIT - COPEX/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.009985/2018-19

DOCUMENTO SEI Nº 0462505

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, a **CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**, turno matutino, ofertado pelo *Campus* Ji-Paraná, do Processo Seletivo Unificado - PSU 2019/1, com ingresso no 1º semestre de 2019.

1. Nesta Chamada, serão convocados, para matrícula, os candidatos classificados nas listas de espera formadas nas reuniões de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, na ordem de sua classificação, em conformidade com o Quadro de Vagas disposto no **Anexo I** deste Edital, respeitando-se as reservas de vagas.

1.1 Os candidatos classificados não convocados permanecerão na lista de espera para novas convocações.

2. Em todas as Chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens 2.3 e 2.4 do Edital nº 23/2018/REIT-COPEX/IFRO.

3. A relação dos candidatos convocados para efetivação da matrícula está disposta no **Anexo I** desta Convocação, respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais.

4. As matrículas serão realizadas no período de **6 a 8/2/2019**, na Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA do *Campus* Ji-Paraná, conforme abaixo descrito:

<i>CAMPUS</i>	ENDEREÇO	HORÁRIO
<b>JI-PARANÁ</b>	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Bairro Jardim dos Migrantes. Ji-Paraná – RO. CEP: 76.900-730. Telefone: <b>(69) 2183-6907</b> E-mail: <campusjiparana@ifro.edu.br>	8h às 11h 13h às 17h

5. O candidato convocado e seu responsável legalmente investido, que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, **perderá a vaga** e outros serão convocados.

6. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas.

7. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

8. No ato da matrícula, os candidatos e seu responsável legalmente investido deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

**a)** Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteira*”), para os candidatos estrangeiros;

**b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
  - e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
  - f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
  - g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, conforme descrito no subitem nº 11.3);
  - h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
  - i) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
  - j) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
  - k) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
  - l) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
9. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 11.14 do Edital nº 23/2018/REIT-COPEX/IFRO, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social
- a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública, conforme subitem 3.1.1;
  - b) Comprovação de renda familiar, de acordo com os subitens 2.4 e 3.1.2;
  - c) Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pela CRA do *Campus*; e,
  - d) No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com os subitens 3.1.4 e 3.1.4.1.
  - e) Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos relacionados no subitem 11.14, os documentos relacionados no subitem 11.15, letra “a” (comprovação de estudos exclusivos na rede pública), letra “b” (comprovação de renda familiar), letra “c” (Autodeclaração de Cor/Etnia) e, subitem 3.1.4.1 (laudo médico).

#### 10. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

11. Compete exclusivamente ao candidato e seu responsável legalmente investido certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e posteriores e às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

12. São de responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável legalmente investido a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado 2019/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de eventuais alterações referentes ao certame, no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

13. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Ariquemes, conforme disposto no item 4 deste Edital.

14. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adrielle Ramos Coêlho, Coordenador(a) da Comissão**, em 04/02/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/02/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0462505** e o código CRC **9016E4B8**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 16/2019/REIT - COPEX/IFRO

### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

#	CAMPUS	CURSO	PERÍODO	ESCOLA PÚBLICA (50% DO TOTAL DAS VAGAS)				TOTAL ESCOLA PÚBLICA	COTAS PcD (C1)	AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)	TOTAL POR CURSO
				RENDA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		INDEPENDENTE DE RENDA					
				COTAS ETNIAS	GRUPO AF1 OE (C5)	COTAS ETNIAS	GRUPO AF2 OE (C9)				
				GRUPO AF1 PPI (C2, C3, C4)		GRUPO AF2 PPI (C6, C7, C8)					
1	JI-PARANÁ	Técnico em Florestas	Matutino	-	-	-	-	-	1	1	
2		Técnico em Informática	Matutino	-	-	-	-	-	-	-	
3		Técnico em Informática	Vespertino	-	-	-	-	-	-	-	
4		Técnico em Química	Matutino	-	-	-	-	-	-	-	
5		Técnico em Química	Vespertino	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL</b>				-	-	-	-	-	<b>1</b>	<b>1</b>	

### ANEXO II

#### CRONOGRAMA

EVENTO	DATA

Divulgação da Lista de Espera	5/2/2019
Matrícula dos Convocados	6 a 8/2/2019

**ANEXO III**

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - PSU 2019/1</b>							
<b>CAMPUS JI-PARANÁ</b>							
<b>TÉCNICO EM FLORESTAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO</b>							
<b>TURNO: MATUTINO</b>							
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
#	N. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Port.	Média Mat.	Dt. Nasc	Modalidade de Concorrência
1	100369	ALISSON ANDRADE DA SILVA	73,92	67,20	80,63	29/12/2003	AMPLA